

Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de veículos utilitários tipo picape dupla, 4x4, através de Carona em ATA de Registro de Preços nº 14/2023 do Ministério da Gestão e Inovação, para atender a demanda da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física CPIF/SES, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, natureza de despesa n. 44905252, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE012328, emitida em 11/11/2024, no valor de R\$ 911.960,00 (novecentos e onze mil e novecentos e sessenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 911.960,00 (novecentos e onze mil e novecentos e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente contrato, será regulado pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	19/11/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Marcello Dasmascena Rodrigues

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 68, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, parágrafo único, II, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 09 de novembro de 2023, que institui o Programa MS SUPERA, observado o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o quantitativo de 2.200 (duas mil e duzentas) bolsas para o Programa MS Supera, para preenchimento das vagas conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo-se efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, de 22 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 86/2024

Processo nº 81.001.123-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS – CNPJ nº 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 04 (quatro) dias, contados de 03/06/2025 e término em 07/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/11/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO CONVÊNIO SOB O N. 02043/2024

PROCESSO N. 87.001.468-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por meio da EMBRAPA